

DECISÃO Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.012402/2013-14, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de janeiro de 2015,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária AQUILA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 04.723.896/0001-98, com sede social em Santarém (PA).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 106, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2010, Seção 1, página 50.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente